

PREFEITURA REALIZA SHOW COM PADRE FÁBIO DE MELO

Uma das mais tradicionais festas religiosas do país já vai começar em Saquarema. A Prefeitura, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, está apoiando a 389ª edição do tradicional Círio de Nazareth. A festa, que é a mais antiga do país, será realizada do dia 30 de agosto a 8 de setembro. Para comemorar, será feito um grande show com o Padre Fábio de Melo, em homenagem à Nossa Senhora de Nazareth, padroeira do município.

O Padre Fábio de Melo é um dos maiores nomes da música cristã e mobiliza milhares de fiéis através das suas obras. Além de cantor, ele também é professor e escritor, acumulando um total de mais de 4 milhões de livros vendidos. O show do padre, realizado pela Prefeitura de Saquarema, acontecerá no dia 06 de setembro, na Praça do Coração, no Centro da cidade.

O Círio de Nazareth, em Saquarema, sempre foi o maior da Região dos Lagos, atraindo milhares de turistas de vindo de várias cidades do país. A igreja de Nossa Senhora de Nazareth está construída onde uma imagem da santa foi encontrada por pescadores, há 389 anos. Anualmente a celebração, que é patrimônio imaterial de Saquarema, reúne devotos, peregrinos e inúmeras pessoas movidas pela fé, sendo considerado o segundo maior Círio do país.

A PREFEITURA DE SAQUAREMA TEM A
HONRA DE APRESENTAR O GRANDE SHOW

**PADRE
FÁBIO
DE MELO**

UM PRESENTE PARA A
COMUNIDADE CRISTÃ DE
NOSSA CIDADE, NA FESTA DO
CÍRIO DE NAZARETH

06/09, ÀS 21H

**PRAÇA DO CORAÇÃO -
SAQUAREMA**

REALIZAÇÃO



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

**Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira**

Procurador-Geral do Município
Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação
e Cultura**
Antonio Peres Alves

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Extratos, Editais e Termos de Contrato.....	04

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**

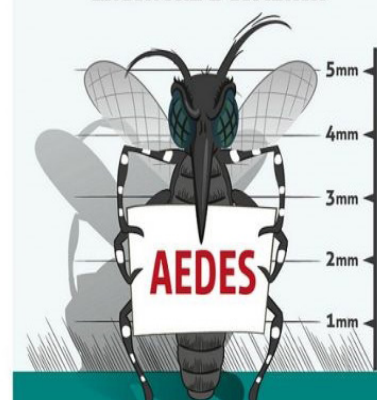


SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ENCONTRE E COMBATA



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.899 DE 01 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 7.023.079,25 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Obras e Urbanismo e nos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, no valor total de R\$ 7.023.079,25 (Sete milhões, vinte e três mil, setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Saquarema, 01 de julho de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.899

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
54	07.010.08.122.003.1.2.032	3.1.90.04.00.00.00	1002	5.000,00	
1092	07.010.08.244.0033.1.020	4.4.90.51.00.00.00	1006	113.003,56	
1308	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	4002	5.495,00	
77	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.00.00.00	4002	146.938,73	
78	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.32.00.00.00	4002	17.280,00	
93	07.010.08.244.0035.2.041	3.3.90.30.00.00.00	4002	70.286,27	
135	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.39.00.00.00	1013	25.632,00	
155	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1007	19.224,00	
163	08.002.12.361.0025.2.096	3.3.90.39.00.00.00	1007	28.803,96	
168	08.002.12.361.0047.1.015	3.3.90.30.00.00.00	1013	228.896,76	
176	08.002.12.361.0047.1.017	4.4.90.51.00.00.00	1013	1.456.209,15	
1031	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1111	700.000,00	
1032	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1111	2.173.874,06	
1041	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.00.00.00	1111	300.000,00	
1043	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.39.00.00.00	1111	256.238,26	
1044	08.002.12.365.0024.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1111	1.063.288,94	
1046	08.002.12.365.0046.1.010	3.3.90.34.00.00.00	1111	55.000,00	
156	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.39.00.00.00	2003	20.600,00	
188	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.39.00.00.00	2003	44.407,56	
143	08.002.12.361.0025.2.093	3.3.90.30.00.00.00	2005	28.820,00	
312	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.51.00.00.00	1007	73.750,00	
1068	16.020.10.301.0016.2.068	3.1.90.11.00.00.00	1211	45.600,00	
1080	16.020.10.301.0018.2.078	3.1.90.04.00.00.00	1211	123.000,00	
380	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.00.00.00	3000	24.331,00	
841	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.00.00.00	1002		5.000,00
1389	07.010.08.244.0033.1.020	4.4.90.52.00.00.00	1006		113.003,56
1450	07.010.08.244.0033.2.036	3.1.90.11.00.00.00	4002		240.000,00
1429	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.34.00.00.00	1013		25.632,00
1430	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.34.00.00.00	1007		19.224,00
142	08.002.12.361.0025.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013		866.120,61
191	08.002.12.365.0023.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013		635.182,97
193	08.002.12.365.0024.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013		106.768,37
905	08.002.12.366.0044.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013		76.079,88
218	08.002.12.367.0045.2.093	3.3.90.30.00.00.00	1013		954,08
1322	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.34.00.00.00	1111		3.932.348,52
1427	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.36.00.00.00	1111		55.000,00
1431	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.34.00.00.00	1111		561.052,74
167	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.00.00.00	2003		53.369,74
201	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.00.00.00	2003		11.037,82
192	08.002.12.365.0023.2.093	3.3.90.30.00.00.00	2005		24.300,00
209	08.002.12.366.0044.2.093	3.3.90.30.00.00.00	2005		4.520,00
1432	08.004.13.202.0049.2.100	3.3.90.34.00.00.00	1007		28.803,96
327	13.001.15.451.0060.1.035	4.4.90.51.00.00.00	1007		73.750,00
1057	16.020.10.302.0020.2.060	3.3.90.39.00.00.00	1211		6.900,00
1077	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	1211		47.600,00
1078	16.020.10.302.0017.2.075	3.1.90.04.00.00.00	1211		67.000,00
1079	16.020.10.302.0017.2.075	3.1.90.13.00.00.00	1211		46.000,00
412	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.00.00.00	3000		24.331,00
			Total:	7.023.079,25	7.023.079,25

Saquarema, 01 de julho de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 606 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei:

RESOLVE:

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Aline Mariano Figueiredo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 56774-1, do cargo de "Professor MG-1D" para "Professor MG-1E", prevista no art. 29 da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 19385/2018 em 26 de dezembro de 2018.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 19 de agosto de 2019. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 607 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e; **Considerando** o que dispõe o inciso VI do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Oficial Administrativo, do Servidor Público Municipal Antonio Alves da Silva Netto, matrícula nº 590-1, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, pela exoneração por motivo de falecimento em 17/08/2019, de acordo com o Registro de Óbito expedida pelo Cartório do RCPN 01 Distrito de Araruama, registrado no Livro: C-59, Folha: 272, Termo: 24539. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 19 de agosto de 2019. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 608 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e; **Considerando** o que dispõe o inciso VI do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Auxiliar Administrativo, da Servidora Pública Municipal Maria Elena do Carmo Lisboa, matrícula nº 2020-1, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, pela exoneração por motivo de falecimento em 15/08/2019, de



acordo com o Registro de Óbito expedida pelo Cartório do RCPN 02 Distrito de Saquarema, registrado no Livro: 36-C, Folha: 20, Termo: 12377.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Saquarema, 19 de agosto de 2019.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO

Pregão Presencial nº: 060/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas de inauguração, para atender as necessidades desta municipalidade, de acordo com as obras a serem oportunamente inauguradas, conforme processo administrativo nº 8514/2019.

Tipo de licitação: Pregão Presencial Para Registro de Preço com Exclusividade para Microempreendedor Individual – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP

Data da Licitação: 10/09/2019.

Horário: as 10:00hs.

OBS: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou Rua Coronel retirada, das 10h às 16h.

Local: Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215.
Saquarema 19/08/2019.

Jose Carlos Martins
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 18096/2018

Contrato: 058/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema.

Valor: R\$ 34.689,96 (trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 03 (três) meses
Saquarema, 05 de julho de 2019.
João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Afé quem não se bica
está feliz com essa
ação da Prefeitura

**Programa de
Atenção aos
Animais**

Cuidado e proteção

**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO